

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

APROVADO

Nº 22ª Seção Ordinária
extraordinária

Ocorrida em 05/09/95

Responsável



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/95

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/95.

O Vereador José Maria Soares, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais conforme inciso XIV, do Art. 25 do Regimento Interno, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 002/95 de 05/04/95, a qual passa ser da seguinte forma: "A Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, apartir de 01 de Abril de 1995 até 31 de Março de 1996, será o valor encontrado no Anexo I deste Decreto Legislativo, na colnuna "Valor Atualizado".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos e financeiros retroati vo a 01 de Julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Corumbiara, 05 Setembro/95

Ver. Jose Maria Soares
JOSE MARIA SOARES

PRESIDENTE